PLANO DE TRABALHO

(Emenda Impositiva 227/2024 – Vereador Valdeci José Rodrigues)

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade			**CNPJ**
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DO PANEMA			02.916.081/0001-08
Endereço			
RUA 13 DE MAIO 25 B, CENTRO			
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone:**
CAPÃO BONITO	SP	18.300.330	15 3543 0904
E-mail:	radiopanemafm@yahoo.com.br		
Conta-Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça Pagamento**
34082-0	001 BANCO DO BRASIL	0840-0	CAPÃO BONITO

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome do Representante Legal			**Cargo**
CESAR RODOLPHO			PRESIDENTE
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**	
25.627.396-0		152.445.248-36	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
RUA EXPEDICIONÁRIO, Nº 595 - CENTRO			
Cidade		**UF**	**CEP**
CAPÃO BONITO		SP	18300-470
E-mail:	cesarrodolpho@hotmail.com		
Telefone:	(15) 15996285333		

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico		Profissão
N/A		
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Cidade	**UF**	**CEP**
E-mail:		
Telefone:		

4. INTRODUÇÃO

Sobre a Associação Comunitária Flor do Panema mantenedora do Ponto de Cultura

A Associação Comunitária Flor do Panema foi fundada em dezembro de 2007, sem fins lucrativos, gerenciada por uma diretoria voluntária, tendo como princípio colaborar com a comunidade em todos os aspectos, levando informações gerais e de utilidade pública, sendo mantida através de seus colaboradores com programações na rádio comunitária PANEMA FM, essa programação tem locutores que comandam, por exemplo: Programa Manhã Sertaneja, Programa Espaço Aberto, Programa Éramos Jovens, Show Sertanejo entre outros colaboradores.

Além dos programas a associação mantem há 15 anos o Projeto Ponto de Cultura Rádio Legal, o qual é certificado com o selo do Ministério da Cultura- Minc.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço: Curso de Teatro	**Período de Execução**	
	Inicio: 01/03/2025	**Término:** 01/03/2026
Público Alvo: adolescentes a partir de 17 anos sem idade limite, Público em geral.		
Capacidade Instalada: 25 pessoas		
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014		
Oferta gratuita de Curso de Teatro durante 12 meses		

6. JUSTIFICATIVA

A importância do teatro na vida das pessoas hoje em dia, está intimamente ligada ao fato de provocar uma visão mais ampla sobre tudo.

Além disso, proporciona que essa sociedade inserida nesse contexto, possua uma mente mais aberta aos interesses da sociedade como um todo.

Dessa maneira, o teatro forma pessoas mais sensíveis, respeitosas, além de colaborar bastante com a formação de pessoas menos preconceituosas, mais tolerantes e com uma visão mais inteligente sobre tudo.

Essa arte também tem seu papel fundamental no combate ao preconceito e à discriminação em todas as suas formas.

Veja alguns dos benefícios do teatro na vida das pessoas:

- Estimula o autoconhecimento e a comunicação
- Promove o autoconhecimento e aumenta a autoestima
- Aumenta de autoestima
- Favorece a interação entre alunos e fortalece as relações sociais
- Melhora da timidez
- Ajuda a criar/melhorar a consciência corporal
- Acionamento de foco e memória
- Ativação da criatividade
- Eleva o interesse pela leitura e estimula a criatividade
- Possibilita o surgimento de novas amizades
- Desenvolve o trabalho em equipe
- Aumenta o senso de responsabilidade e comprometimento

Ao longo do tempo, o teatro se tornou uma grande fonte de cultura para as pessoas. Além disso as apresentações desenvolvidas com forte cunho filosófico estimulam o pensamento crítico de atores e de quem assiste as apresentações.

Por isso, o teatro se tornou uma grande ferramenta de comunicação para as massas. O poder do teatro foi descoberto ao longo dos anos e se tornou uma arma forte contra a ignorância e o combate ao preconceito de todas as formas.

O município de Capão Bonito tem muitas igrejas, quadras esportivas e bares, porém ainda é carente de espaços culturais que recebam a grande demanda de interessados, não tendo teatro municipal, cinema, shopping, entre outros espaços de lazer, a oficina se apresenta como uma alternativa.

Em 2009 o Projeto Ponto de Cultura Rádio Legal é aprovado na esfera federal e em 2010, a Associação Comunitária Flor do Panema de Capão Bonito através do Programa Federal Pontos de Cultura do Ministério da Cultura, com o Programa Cultura Viva e a Secretaria de Cultura do estado de São Paulo em parceria com a LDM – Legionários em Defesa do Menor de Capão Bonito criaram o Curso de Teatro de Capão Bonito.

Naquele ano o presidente da Associação Sr. Flávio Monteiro e o diretor da LDM Sr. Rivael Pereira, convidaram para lecionar no curso o professor de artes e ator DRT 46749/sp pelo Conservatório Musical e Dramático "Dr. Carlos Campos", Alexandre Mendes.

Inicialmente o projeto começou com uma turma e no decorrer dos anos aumentou para três turmas nos seguintes dias: terças, quartas e quintas-feiras, das 19h30 ás 22h30.

Nossos alunos são oriundos de diversos bairros urbanos e campesinos. Inclusive tivemos alunos das cidades de Apiaí, Ribeirão Grande, Guapiara, Itapetininga, e também internacional, vindo da Alemanha, como a aluna "Luise", que estudou durante o ano de 2014 enquanto realizava um intercambio no Brasil.

Entre nossos alunos temos: secretárias do lar, pintores, pedreiros, universitários, estudantes, esportistas, enfermeiras, médicos, artesãos, professores entre outros. Quaisquer pessoas entre idades de 17 anos a 60 anos, ou mais, podem estudar.

Desde 2010, mais de 650 alunos estudaram conosco. E quem conclui os 03 anos de estudos e desejar continuar frequentando as aulas tem permissão da diretoria da Associação.

Realizamos com os alunos desfiles de aniversário da cidade, apresentações em aberturas de eventos municipais, realizamos excursão cultural e ao final do ano acontece a confraternização e formatura dos alunos.

Aproximadamente 9.000 ingressos foram oferecidos gratuitamente nas Mostras Anuais de Teatro e Saraus Literários, como em:

Carmem Miranda (2010), Jornal Educacional (2011), Segredos da Vida (2011), I Sarau Literário Mário Quintana (2011), Que cheiro é esse (2012), Somos Bravos somos fortes somos filhos do norte (2013), Ciderella (2013), Auto da Barca do Inferno (2013), Performance- O Menestrel (2013), Cabaré (2013), Shakespeare para Sempre/Sonho de Uma Noite de Verão e Macbeth (2014), Performance - Paz e Amor (2014), Origem (2014), Vermelho Brasil (2015), Sob a lua dos afortunados (2015), II Sarau Literário O poeta DRUMMOND (2016), Antígona (2016), Electra (2016), Fedra (2016), III Sarau Literário A horada da CLARICE (2017), O juiz de Paz na Roça (2017), Miss cabo de Vassoura (2017), IV Sarau Literário Cecília Meirelles (2018), O Lago dos Cisnes (2018), Páginas Escuras-Bullying (2019), Desfiles de Aniversário da Cidade (2017, 2018, 2019), V Sarau Literário Tributo ao AMOR (2019), Les Miserábles (2019),VI Sarau Chico Buarque (2020), VII Sarau Literário das Mães (2020), VIII Sarau Literário Bonito no pais das poesias gameleiras (2021), Os céus o mandaram de volta (2021), Saltimbancos (2021), As Troianas (2022), TOMresmo (2022), As bruxas de Salem (2023), Yerma (2024).

Foram realizadas mais de 7.500 mil horas de estudos práticos e teóricos. Houve 18 workshops de férias gratuitos sobre arte e cultura, ministrados por grandes profissionais de diversas áreas, onde nessa atividade o PONTO abre suas portas no mês de julho para a sociedade.

Recebemos mais de 36 prêmios e 22 indicações em festivais de teatro na região.

E participamos da fase regional do Mapa Cultural Paulista-TEATRO 2015/2016 em Botucatu/SP.

A Câmara dos Vereadores de Capão Bonito também reconheceu a importância do projeto concedendo "Moções de Congratulações", nos anos de 2014, 2015 e 2016.

O Ponto foi tema do programa TEM COMUNIDADE da TV TEM filiada da Rede Globo em 2015 e citado diversas vezes em variados anos no site Portal G1 da emissora.

Com reconhecimento da imprensa escrita e falada nosso projeto é referencia em ensino de teatro na região.

Ao concluir o curso o aluno recebe um certificado. O curso não oferece DRT, para participar é necessário passar por entrevista e seletiva prática.

O Ponto de Cultura – CURSO DE TEATRO está no mapa dos pontos de cultura do Ministério da Cultura-MINC atráves do Programa LEI Cultura Viva.

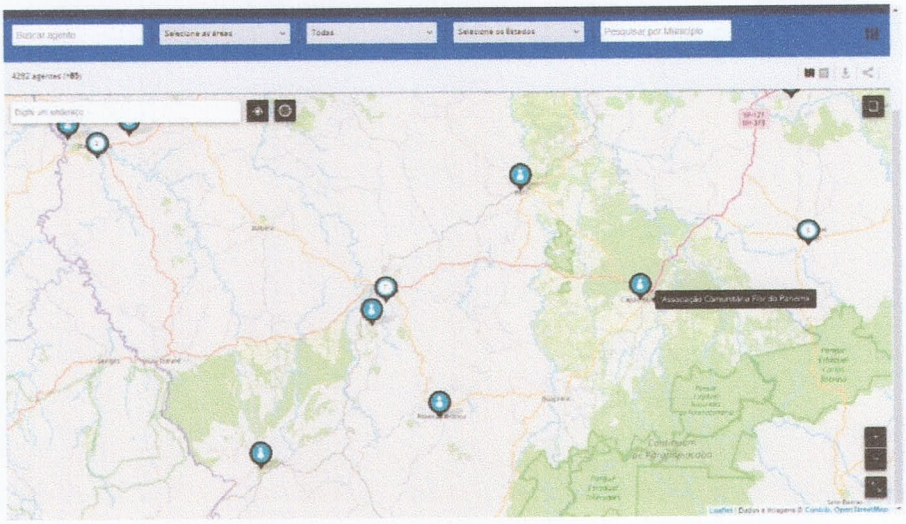

Ponto de Cultura

Associação Comunitária Flor do Panema

A Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania, por meio da ***Secretaria da Diversidade Cultural***, reconhece o coletivo/entidade ***Associação Comunitária Flor do Panema*** como ***Ponto de Cultura*** a partir dos critérios estabelecidos na Lei Cultura Viva (13.018/2014).
Este certificado comprova que a iniciativa desenvolve e articula atividades culturais em sua comunidade, e contribui para o acesso, a proteção e a promoção dos direitos, da cidadania e da diversidade cultural no Brasil.
Data de certificação: 03/09/2018

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

7.1. Objetivo Geral

Proporcionar espaço de conhecimento e estudo sobre teatro, arte e cultura, apresentações e crescimento pessoal, integração e convivência social,

7.2. Objetivo específico

Oferecer 25 vagas para pessoas a partir de 17 anos sem idade limite;

Executar 02 excursões culturais e/ou participar de competições regionais de teatro;

Executar 12 meses de curso de teatro, arte e cultura gratuito;

Realizar a XVI Mostra de Teatro;

Realizar de 03 a 04 apresentações públicas gratuitas (podendo ser em parceira com o poder público, escolas, entidades, Ongs, entre outros);

Realizar cerimônia de certificação os concluintes da oficina;

8. META

Dar continuidade ao Curso de Teatro disponibilizando acesso cultural para 25 novos alunos.

9. METODOLOGIA

Aulas uma vez por semana, para cada turma (máximo duas turmas), cada encontro com no máximo três horas de duração, durante doze meses, com aproximadamente 25 participantes.

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Haverá período de inscrição, matrícula, aulas de teatro, arte e cultura, com conteúdo teórico e prático baseado nos métodos de Viola Spolin e Constantin Stanislavski, com apresentações públicas gratuitas, excursões culturais para os participantes e competições (quando possível), formatura com certificação de participação.

Nas aulas poderão ocorrer leituras, exibição de imagens e vídeos, rodas de diálogo, atividades práticas e teóricas, ensaios para apresentações, visita de palestrantes e realização de palestras temáticas sobre assuntos que envolvam teatro, arte e cultura.

11. MONITORAMENTO

Acontecerá de forma plena e permanente através da observação e registro do(a) professor(a), controle de frequência e participação coletiva

11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado por meio de:

a) Visitas Institucionais à qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;
b) Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
c) Análise da Prestação de Contas da OSC; e,
d) Análise do Impacto Social.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação		**Indicador Físico**			**Duração**		**Meta**
Atividade	**Responsável**	**Qtde**	**Frequência** (diária / semanal / quinzenal / mensal)	**Duração** (minutos / horas)	**Início** (data)	**Término** (data)	
Aula	Oficineiro(a)	24 horas	mensal	03 horas	01/03/2025	01/03/2026	25 pessoas
Excursão	Associação	02	semestral	24 horas	01/03/2025	01/03/2026	25 pessoas
Cerimônia de Certificação	Associação	01	Anual	03 horas	01/12/2025	25/12/2025	25 pessoas
XVI Mostra de Teatro	Associação	01	Anual	03 horas	01/10/2025	20/12/2025	1.000 pessoas
Apresentações	Oficineiro(a)	De 03 a 04	A definir	01 hora	01/04/2025	20/12/2025	1.500 pessoas

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Indicar a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades, conforme as receitas (Municipal/Estadual/Federal) - (inc. II-A do art. 22 da LF 13.019/2014)

Expressar o recurso gasto em cada um dos elementos de despesas (serviço de terceiro pessoa física, serviço de terceira pessoa jurídica e material de consumo), em cada mês de aplicação

Plano de Aplicação de Repasses Municipais					
Item	**Natureza da Despesa Custeio/Subvenções econômicas**	**Valores (R$)**			
	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	**Qtde.**	**Concedente**	**Proponente**	**Total**
01	Serviço de terceiro (PJ): Oficineiro de teatro (02 vezes na semana = 6 horas/ semana, 24 horas/mês no valor de R$ 40,00 por hora aula. Valor mensal: R$ 960,00	12	R$ 11.520,00	0	R$ 11.520,00
02	Serviço de terceiros (PJ): Excursão/Competição de teatro para alunos (transporte, ingressos e lanche)	01	R$ 2.900,00	0	R$ 2.900,00
03	Serviço de terceiros (PJ): Sonorização, iluminação, fotos e vídeo para Mostra Anual de Teatro	01	R$ 4.000,00	0	R$ 4.000,00
04	Material de Consumo: Lanches para eventos Mostra Anual e Formatura.	02	R$ 200,00	0	R$ 400,00
05	Material de Consumo: Materiais diversos para realização das oficinas e apresentações. Ex.: tecidos, fantasias, adereços, material para cenário, decoração..)	04	R$ 545,00	0	R$ 2.180,00
06	Serviços de Terceiros (PJ): Serviços de apoio administrativo	10	R$ 400,00	0	R$ 4.000,00
TOTAL					**R$ 25.000,00**

14. CAPACIDADE INSTALADA

14.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META: 25 pessoas

14.2. ESTRUTURA:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO

Comprovar a acessibilidade para pessoas com deficiência de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Dec. 5.296 de 02/12/2004).

O Curso de Teatro será realizado na sede da Associação e em espaço físico disponibilizado pela parceria com a entidade Legionários na Defesa do Menor. Estuda-se a possibilidade de futuramente as oficinas serem transferidas para Biblioteca Municipal prof. "Mário Gemignani", Rua Sete de Setembro, 840 - Centro, Capão Bonito - SP, 18300-242.

Sala Recepção/administração

	Sala Recepção/administração
Quant.	**Descrição**
1	Mesas para computador
1	Cadeira giratória
1	Impressora laserJet M1132
1	Mesa para computador
1	Sofá
1	bebedouro
1	Mesa suporte para bebedouro
1	Porta copos
1	Descartador de copos duplo
2	Cadeiras estofadas
1	Estabilizadores
1	Aparelho de telefone
2	Extintores de incedio
01	Hub 16 portas
1	Roteador wifi multilaser
Sala estúdio de produção	
Quant.	**Descrição**
1	Mesas para computador
1	Cadeira giratória
2	escrivaninhas
1	No break
1	Mesa de som (sem funcionamento)
1	Sofa de dois lugares
1	Microcomputador
2	Caixas de referencia
1	Transmissor de FM - bakup

Sala Estúdio de locução	
Quant.	**Descrição**
1	Mesas de som
2	Cadeiras giratórias
1	Longarina de três lugares
1	Microcompudador (obsoleto)
1	Aparelho de telefone
1	Aparelho de ar condicionado
1	Monitor de referencia
1	Microfones com fio
1	Estabilizador de energia
1	Aparelho gerador de estéreo
1	Processador de audio (analógico)
1	Amplificdor de fones – 04 canais
1	Receptor para telefone
1	Reciver pioneer
1	Multicabo de 03 canais
2	Pedestal de mesa paramicrofone
1	Pedestal articulado para microfone
1	Jogo de móveis sob medida para estúdio

Salão Refeitório	
Quant.	**Descrição**
7	Mesas de Madeira Grande
12	Bancos de Madeira
1	Mesa de Madeira Pequena
01	Projetor
01	Notebook
01	Aparelho de som

Sala de Fantasia	
Quant.	**Descrição**
01	Mesa de madeira com 03 gavetas
01	Armário de metal com 04 portas
01	Armário de madeira com 03 gavetas
01	Sofá de 03 lugares
01	Armário com tecidos diversos
02	Caixas de plástico com acessórios (chapéu, peruca e colares)
05	Cruz em madeira
02	Cabideiros (com fantasias)
01	Caixas com sapatos para fantasias
04	Biombos de madeiras

14.3. RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horária diária
01	Radialista	CLT	8h
01	Oficineiro de Teatro	Prestador de Serviço (PJ)	3h (até duas vezes na semana)
01	Assessor administrativo	Prestador de Serviço (PJ)	2h

15. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A Associação Comunitária Flor do Panema é mantenedora do **Ponto de Cultura Rádio Legal,** possui cadastro junto ao Conselho Municipal de Cultura de Capão Bonito, executa há 15 anos as oficinas de teatro, com diversas premiações na região e homenagens públicas.
É reconhecida como Ponto de Cultura pela Secretaria de Estado da Cultura e Ministério da Cultura, tendo desenvolvido em parceria com o Governo de Estado e Governo Federal, nos anos de 2010 a 2013, projetos culturais.
Manteve parceria com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito através de Termo de Colaboração nos últimos 3 (três) anos executando projetos de Dança e Teatro.

A execução do projeto proposto contará em todas as etapas com a parceria de espaço físico da entidade Legionários em Defesa do Menor de Capão Bonito.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente:

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	R$ 960,00	R$ 1.505,00	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00	R$ 1.905,00	R$ 1.360,00
Estadual						
Federal						
Meta	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Municipal	R$ 4.260,00	R$ 1.905,00	R$ 5.560,00	R$ 1.905,00	R$ 1.360,00	R$ 1.560,00
Estadual						
Federal						

Proponente:

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Meta	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

17. DECLARAÇÃO

17.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Capão Bonito, 14 de fevereiro de 2025.
Proponente: (Carimbo e Assinatura)	Associação Comunitária Flor do Panema César Mauro Rodolpho Presidente

15.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;

- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma

Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas as ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;

- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;

- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;

- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;

- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e, - Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	Capão Bonito, 14 de fevereiro de 2025.
Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)	

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	